**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**

**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 2491 DE 10 DE outubro DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÕNIA, no uso

De suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento vigente da Secretaria de Estado do Planeja mento e Coordenação Geral, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de Dezembro de 1983, conforme discriminação:

|  |  |
| --- | --- |
| I TRIMESTRE | 2.744.745.000,00 |
| li TRIMESTRE | 5.068.042.700,00 |
| III TRIMESTRE | 18.876.899.800,00 |
| IV TRIMESTRE | 3.912.838.500,00 |
| TOTAL | 30.602.526.000,00 |
| Art. 2º - Este | Decreto entrará em vigor na data |

De sua publicação.

Jorge Teixeira de oliveira

Governador